**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 193/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 202/2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica a Fundação de Arte e Cultura do Município autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| 03.30 | FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO |
| 03.30.01 | FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 13 | Cultura |  |  |
| 13.392 | Difusão Cultural |  |  |
| 13.392.084 | Cultura para Sustentabilidade |  |  |
| 13.392.084.2 | Atividade |  |  |
| 13.392.084.2.182 | Gestão e Acesso à Cultura | R$ | 215.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, sendo:

 I - repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

 II - repasses de transferências financeiras, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pela Prefeitura do Município de Araraquara.

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente